



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA
TURMA XV DA ACADEMIA ITINERANTE 2018**

EDITAL 001/2018/ DAPC/TURMA XV–ARAGUATINS

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA
SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XV**

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 – NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as **normas do processo seletivo para ingresso**, como discente, no curso de formação continuada **Academia Itinerante 2018**, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma XV do curso **Academia itinerante 2018** ocorrerá em Araguatins-TO, cidade onde encontra-se sediada a 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 10ª DRPC.

2.2 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO.

2.3 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.4 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de **20 a 25/08/2018**.

2.5 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.6 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.7 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.8 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DATAS PROVÁVEIS:

Inscrições:	Das 8h do dia 6 de agosto às 17h do dia 17 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	20 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	22 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 10ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente à Turma XV - Araguatins.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10 . DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XV – ARAGUATINS

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A Visão Moderna da Polícia Civil	05 h/a
Investigação de Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XV – ARAGUATINS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Delegado de Polícia, matrícula_____, **DECLARO** que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil_____, cargo_____, matrícula_____, no **Curso Academia Itinerante 2018**, a ser realizado no período de 20 a 25/08/2018, na cidade de Araguatins-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura